



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.130/2003, DE 26/05/2003

"Altera o anexo Único da Lei nº 1.069/2002 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.069/2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 01/07/2002, nos programas abaixo identificados, as seguintes ações:

FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO :	812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0014 – Desenvolvimento do Esporte
AÇÃO:	Reforma e Ampliação dos Ginásios de Esporte

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2003.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal